

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2024/2025

Candidatura à Bolsa de Mérito

De acordo com o artº36 do Decreto-Lei Nº55/2009 de 2 de março, os alunos que vão frequentar o **Ensino Secundário podem, candidatar-se à Bolsa de Mérito até 30 de Setembro de 2024, mediante requerimento**, desde que reúnam as condições exigidas por lei.

PRAZO DE CANDIDATURA	Até 30 de Setembro de 2024
ENTREGA DE CANDIDATURA	As candidaturas devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de Escolas de Ourém, mediante entrega de requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação. O requerimento está disponível nos Serviços Administrativos e no site do Agrupamento.
DESTINATÁRIOS	Alunos matriculados no ano letivo de 2024/2025, no Ensino Secundário, que reúnam as condições exigidas por lei.
REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Matrícula no Ensino Secundário;• Posicionamento no 1º ou 2º escalão do abono de família;• Aprovação em todas as disciplinas ou módulos, do plano curricular;• Ter concluído o 9º ano com média igual ou superior a nível 4 arredondado às unidades;• Ter concluído o 10º ou 11º ano com média igual ou superior a nível 14 arredondado às unidades A classificação da disciplina EMR , não é considerada para o apuramento da média.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• Declaração com o posicionamento no 1º ou 2º escalão de abono de família, emitida pela Segurança Social ou quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador. A declaração deve ser datada de 2024 , com data o mais recente possível em relação à data do requerimento. <ul style="list-style-type: none">• Comprovativo do Banco IBAN

- Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações

Ourém, 21 de maio de 2024



Sandra Margarida dos Santos R. Pimentel